



Portaria



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ: 42.696.252/0001-47



PORTARIA Nº 04, de 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede ponto facultativo ao Servidores do quadro da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, XXXI do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 81, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre feriados estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Riacho de Santana-BA;

CONSIDERANDO, assim, oficialmente, o feriado de carnaval, festa tradicional em nosso Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que o feriado e mencionada data de comemoração se dará no dia 15 de fevereiro do corrente ano, e cairá numa segunda-feira.

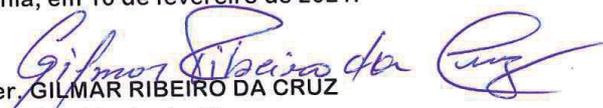
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ponto facultativo aos Servidores do quadro desta Câmara Municipal, no dia 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Por conta do feriado, fica, também, suspensa a sessão de abertura dos trabalhos legislativos, que se daria no dia 15 de fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2021.


Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro

CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia



77 3457-2992



cmrs.ba.gov.br@hotmail.com